



PREGÃO ELETRÔNICO

007/2025

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica do Município de Ibatiba-ES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.191.111,32

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/06/2025 às 09:01h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / ALGUNS ITENS

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025

ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.0002

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: [aberto]

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data: 09 de junho de 2025.

Horário: 09:01 horas (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Alguns itens

Início de recebimento das propostas 21/05/2025 às 13:00h

Pedidos de esclarecimento: Até dia 04/06/2025 às 23:59h

Impugnações: Até dia 04/06/2025 às 23:59h

Recebimento final das propostas: 09/06/2025 até as 09:00h

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM / ALGUNS ITENS

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 32, do Decreto nº 007/2021, de 27 de janeiro de 2021, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 028 1600 (Sra. Raquel Gomes de Souza Hott).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para registro de preços** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica do Município de Ibatiba-ES.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).

3.2. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br .

3.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.7. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.10. Os itens 15 e 73 serão destinados à Ampla Concorrência;

3.11. Para os demais a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.12. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.11. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.14. Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.14.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18. O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.20. A vedação de que trata o item 3.14.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca/Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e) SICAF;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

h) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.7.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.9. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

recolhimento dessas contribuições.

8.11.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.14.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.14.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.16.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

8.16.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Acórdão Nº 2000/2016 do TCU, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Autorização de Funcionamento, **EXCETO** para os itens: 153, 164, 165, 167 e 168.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.16.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber**, considerando o inciso IX, art. 7º da lei federal nº 9.872/1999.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 10.5.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.6.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.7.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.8.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.9.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.11.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.13.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.14.** Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES](#).

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1.** Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 12.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 12.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.
- 12.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

14.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

14.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

14.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

14.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

15– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com, ou através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16– DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.5.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.2.3 e 16.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8, 16.1.9, 16.1.10 e 16.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.9, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES](https://www.ibatiba.es.gov.br).

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 15 de maio de 2025.

Raquel Gomes de Souza Hott
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

OBJETO – Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica do Município de Ibatiba-ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Email: _____ Banco: _____ Nº Conta: _____

Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

ITEM	QUANT	VOLUME	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UNID	Abridor de boca adulto autoclavável			
2	20	UNID	Abridor de boca infantil autoclavável			
3	120	UNID	Ácido fosfórico condicionador 37% gel 3 ml blister 3 un.			
4	60	FRS	Adesivo Monocomponente fotopolimerizável frasco com 6g. O adesivo contém água, álcool e nano partículas e tampa econômica flip-top.			
5	20	UNID	Afastador labial Minessota, confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho mínimo 14 cm			
6	70	CX	Agulha Gengival curta 30G 0,30 x 22 mm cx c/ 100 unidades			
7	10	CX	Agulha gengival longa 30G Longa 0,30 x 30,0 mm cx com 100 unidades			
8	30	UNID	Alavanca apexo 301 confeccionada em Aço Inoxidável			
9	30	UNID	Alavanca apexo 303 confeccionada em Aço Inoxidável			
10	30	UNID	Alavanca reta de MEED			
11	30	JG	Alavanca tipo SELDIN L/R (bandeirinha)			
12	300	L	Álcool 70% 1 litro			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13	100	PCT	Algodão hidrófilo com 500 g			
14	30	UNID	Alveolótomo curvo odontológico			
15	375	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal. (75% para ampla concorrência)			
16	125	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas)			
17	20	CX	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, c/ 50 tubetes de Cristal.			
18	100	UNID	Anestésico tópico pote, embalagem c/ 12 gramas, sabor tutti frutti.			
19	150	CX	Aplicador descartável para adesivo dentinário-n.º 2 (fino) cx. c/ 100 unidades-tipo microbrush			
20	30	UNID	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio			
21	5	UNID	Autoclave 21 litros Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale CD é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio. Especificações técnicas - Cor Branca com teclado de controle na cor azul, Câmara Aço inox, Capacidade 21 litros, Potência 1.600 Watts, Voltagem Bivolt Automático. Consumo de Energia 127V - 0,658 Kilowatts/hora 220V - 0,708 Kilowatts/hora. Frequência 50/60 Hz. Dimensões Autoclave 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara 24,6 x 45,2 cm (D x P). Peso Bruto 25,5kg. Dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único). Garantia 2 anos.			
22	6	UNID	Autoclave analógica 12 litros horizontal, voltagem: 110V ou 220V. Especificações Técnicas - Capacidade: 12 Litros; Peso Bruto: 20,6 Kg; Dimensões internas: 22 x 30 cm; Dimensões externas: 35 x 34,5 x 48,5 cm; Dimensões da bandeja Menor: 15,5 x 1,2 x 28 cm; Dimensões da bandeja Maior: 20 x 1,2 x 28 cm; Voltagem (Bivolt Automático): 127/220V AC (95 - 254 V); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1200 Watts; Pressão máxima de operação: 216 kPa (2,2 kgf/cm²); Temperatura da água drenada: 100°C; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C; Altitude de trabalho adequada: Até 3500 m. Itens inclusos na caixa do produto: 1 Autoclave 12L Bivolt Automático; 1 Suporte para bandejas; 2 Bandejas; 1 Copo Dosador; 1 Mangueira 1,5m; 1 Braçadeira; 1 Manual de instruções. Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Progra-			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			mas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.		
23	200	PCT	Babador descartável odontológico. Embalagem com 100 unidades		
24	50	UNID	Bandeja inox média: 22 x 12 x 1,5 cm		
25	30	UNID	Bicarbonato de Sódio para profilaxia em odontologia – sabor menta – pote com 500g		
26	10	UNID	Bomba de Vácuo com capacidade para até 05 consultórios simultaneamente. Indicada para clínicas, consultórios e casos que necessitem longa distância para instalação. Tecnologia Sutron Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Temporizador de Varredura Exclusividade. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Outras Características. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) confeccionado em Poliestireno de alto impacto, branco alto-brilho. Informações Técnicas desta Bomba de Vácuo. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm; Largura: 30cm; Altura: 33cm; Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm; Largura: 31,0cm; Altura: 37,5cm; Peso Líquido sem gabinete: 18,71 Kg; Peso Líquido com gabinete: 19,77 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 20,65 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. Motor (potência): 1 Hp. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 60 Hz; Corrente: 7A(220V) / 17A(127V). Tensão na placa de comando: 24 V. Vazão de ar máxima: 460L/min. Consumo de água: 0,40L/min		
27	10	UNID	Broca - carbide esférica 6 para peça de mão. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, excelente desempenho, alta precisão do corte. São indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses.		
28	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 3 A.R.		
29	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 4 A.R.		
30	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 5 A.R.		
31	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 6 A.R.		
32	80	UNID	Broca carbide multilaminada 12 lam Nº 7714F cilíndrica cônica FG		

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

33	100	UNID	Broca de aço 2 1ª série para C/A			
34	100	UNID	Broca de aço 3 1ª série para C/A			
35	100	UNID	Broca de aço 5 1ª série para C/A			
36	100	UNID	Broca de aço 6 1ª série para C/A			
37	100	UNID	Broca de aço 8 1ª série para C/A			
38	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1090 A.R			
39	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1093 A.R			
40	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 2096 A.R			
41	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 3097 A.R			
42	50	UNID	Broca diamantada cônica com extremidade em chama Nº 3139 A.R.			
43	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 1112 A.R.			
44	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 2200 A.R.			
45	50	UNID	Broca diamantada cônica extremidade arredondada Nº 2135 A.R.			
46	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1032 A.R.			
47	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 A.R.			
48	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1036 A.R.			
49	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino 1093F A.R.			
50	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1112F A.R.			
51	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1190F A.R.			
52	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2135F A.R.			
53	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2200F A.R.			
54	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3118F A.R.			
55	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 F A.R			
56	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 FF A.R.			
57	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 F A.R.			
58	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 FF A.R.			
59	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1011 A.R.			
60	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1012 A.R.			
61	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1013 A.R.			
62	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1014 A.R.			
63	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1015 A.R.			
64	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1016 A.R.			
65	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1019 A.R.			
66	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3017 A.R.			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

67	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3018 A.R.			
68	50	UNID	Broca Endo Z FG Alta Rotação haste longa			
69	40	UNID	Broca Zecria haste longa			
70	10	UNID	Broqueiro alumínio 60 furos			
71	50	UNID	Cabo de bisturi nº 3			
72	70	UNID	Cabo para espelho clínico			
73	4	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira. Estrutura da cadeira é construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC Altura máxima e mínima. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micro-motor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Unidade de Água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores: Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação LED, menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, é leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.</p>			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			<p>Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e auto-claváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (75% para ampla concorrência)</p>			
74	1	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira. Estrutura da cadeira é construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC. Altura máxima e mínima. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: Seringa tríplex. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micro-motor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplex Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Unidade de Água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores: Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplex. Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação LED, menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, é leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e auto-claváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Prote-</p>			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			tor Frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas)			
75	30	UNID	Calçador WARD Nº 1			
76	30	UNID	Calçador WARD Nº 2			
77	30	UNID	Calçador WARD Nº 3			
78	30	UNID	Calçador WARD Nº 4			
79	10	KIT	Cânula aspiradora em metal autoclavável, contendo 3 agulhas			
80	30	UNID	Carbono detecto dupla face para articulação 25 mm x 110 mm, embalagem com 12 folhas			
81	70	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora)			
82	70	KIT	Cimento Ionômero de Vidro para Restaurações em Posteriores apresentando as seguintes características e indicações: Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Alta resistência à compressão; mínima abrasividade; Condensável; Restaurações em dentes decíduos; ideal para a técnica ART; Uso pediátrico e geriátrico; Restaurações cervicais em posteriores; Forramento de 82cavidades; Adequação ao meio bucal. contendo: 1 frasco de Pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8 ml.			
83	50	UNID	Coletor para perfurocortante 13 litros, com alça dupla e travamento automático, kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento: 13,0 litros.			
84	500	PCT	Compressas de gaze 7,5 x 7,5cm 11 a 13 fios com 500 unidades.			
85	6	UNID	Compressor odontológico - compressor de ar odontológico é aprovado pela norma NR-13 do Ministério do Trabalho - Possui registro compulsório do INMETRO. Isento de Óleo, 100 Litros 2CV Bivolt. Com regulador de pressão, dois manômetros para visualização da pressão no reservatório e na saída do ar, QR Code para acessar manual de instruções e documentações do seu produto, pintura interna no reservatório com tinta epóxi antibactericida que garante ainda mais a pureza do ar comprimido. Ideal para instalações internas com pouco espaço em clínicas odontológicas, veterinárias, laboratórios, ambientes hospitalares, protetivos, embalagens, indústrias Alimentícias e de bebidas, cervejarias artesanais, pinturas, indústria química, processamento de comidas e muito mais. Tensão: 220V; Potência: 4HP; Número de Cabeçotes: 2; Pistões: 4; Lubrificação: Isento de Óleo; Corrente/A: 15; Frequência: 60Hz; Polos: 4; Deslocamento: 20pcm; Nível de Ruído: 65dB; Pressão Máxima: 120psi; Volume Reservatório: 200 Litros Horizontal; Fonte de Alimentação: Elétrico Monofásico; Rotação: 1750RPM; Cor: Branco; Produzido: Aço e Alumínio; Proteção do Motor: IP55; Diâmetro de Saída: 3/4"			
86	15	UNID	Contra ângulo - Rotação de até20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Fixação da brocaPush Button. Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray Único Externo. Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g). Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Ponteira em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Cor: Prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 98 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

87	10	UNID	Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160 ml			
88	10	UNID	Cuba ultrassônica - Lavadora Ultrassônica. Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos. Especificações: limpeza ocorre por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material a ser limpo, inclusive em locais de difícil acesso. Segurança: Múltiplos circuitos de proteção de sobre tensão e superaquecimento. Indicador do nível da temperatura programada do líquido. Protetor térmico automático contra superaquecimento. Características: Sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do equipamento. Painel resistente a água e umidade. Display digital Led multicolor e teclado sensível ao toque. Temporizador com 6 ciclos pré-programados (05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 min). Três configurações de aquecimento do líquido (50°C – 55°C – 60°C). Gerador ultrassônico de vibração de alta potência. Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização. Cuba em aço inox com grande capacidade volumétrica de líquidos. Equipamento robusto confeccionado com plástico de engenharia de 4,5 mm resistente a impactos. Refrigeração eficiente do sistema através de dois Coolers. Informações Técnicas: Dimensões externas: Comprimento: 45,5cm; Largura: 27,5cm; Altura: 21cm. Dimensões cuba de inox: Comprimento: 25cm; Largura: 17,4cm; Altura: 7,8cm Peso Líquido: 5,1 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 6,1 Kg; Volume total do tanque: 3,0 L; Volume útil do tanque: 2,5 L; Alimentação: 127V ou 220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência de entrada: 170W (220V), 160W (127V); Frequência do ultrassom: 35.000 Hz; Temporizador pré-programado: 5-10-15-20-25-30 (minutos); Temperatura máxima de aquecimento da água: 50°C-55°C-60°C; Temperatura ambiente de trabalho: 15°C a 40°C			
89	10	PCT	Cunha de madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 5 tamanhos diferentes codificados por cor.			
90	40	UNID	Cureta de dentina nº. 05			
91	30	UNID	Cureta de dentina nº. 11 ½			
92	30	UNID	Cureta de dentina nº. 20			
93	40	UNID	Cureta de Lucas Nº 87			
94	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 11/12			
95	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 13/14			
96	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 5/6			
97	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 7/8			
98	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 13/14			
99	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 17/18			
100	150	UNID	Dedeira de silicone para limpeza bucal bebê			
101	30	UNID	Descolador de periosteio Molt, não articulado, cortante em aço inox			
102	100	LITRO	Desincrustante de artigo médico hospitalar 1litro			
103	10	UND	Destilador de água - Não requer instalação hidráulica. Basta conectar à energia elétrica e iniciar o processo. Reduz os gastos com água destilada em até 35%. Produz água pura com alta eficiência, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis. Garantia de 1 ano. Especificações: Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas para destilar 3,8 litros. Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm; Altura: 33 cm; Profundidade: 27,6 cm. Itens Inclusos no Destilador: 1			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			destilador; 1 reservatório para água comum ; 1 reservatório para água destilada; 3 filtros de carvão ativado; 1 filtro da resistência; 1 clip de metal; 1 manual de instruções; Potencia 750W, produção 1000ml por hora; Temperatura 160 °voltagem 110 ou 220.			
104	30	UNID	Detergente enzimático 5 enzimas 5 litros neutro, específico para limpeza de instrumental cirúrgico com registro na Anvisa			
105	10	UNID	Dispenser para papel toalha em aço inox			
106	10	UNID	Dispenser para sabonete líquido			
107	100	ROLO	Embalagem tubular grau cirúrgico para esterilização (rolo bobina) 30 cm x 100m.			
108	50	L	Enxaguatório bucal com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 1 Litro			
109	200	UNID	Escova de Robinson			
110	30	UNID	Esculpidor hollenback 3S			
111	10	UNID	Esculpidor Lecron			
112	30	UNID	Espátula nº 1			
113	30	UNID	Espátula nº 24			
114	10	UNID	Espátula nº 31			
115	10	UNID	Espátula nº 7			
116	200	UNID	Espelho clínico plano nº 5, em envelope de PVC contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado; carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enxofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.			
117	30	CX	Espunja de fibrina, Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reduz o tempo da intervenção cirúrgica, aceleração do processo de cicatrização, Controle do sangramento, e promove estabilização do coágulo sanguíneo. Cx com 10 unidades Reabsorvível pelo organismo em até 15 dias.			
118	50	FRS	Evidenciador de placa. Frasco com 10 ml de solução			
119	50	CARTELA	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades de 21 mm de comprimento cada.			
120	100	CX	Fio de sutura odontológico 4.0 seda preta, agulhado, trançada com 24 unidades.			
121	30	UNID	Fio dental rolo com 500 mts.			
122	5	CX	Fita adesiva autoclave 19 MM X 30M com 48 unidades			
123	150	UNID	Flúor neutro gel 200 ml			
124	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 01			
125	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 150			
126	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 151			
127	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 16			
128	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 17			
129	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18L			
130	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18R			
131	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 69			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

132	30	UNID	Fôrceps odontológico infantil Nº. 01			
133	20	UNID	Formocresol			
134	7	UNID	<p>Fotopolimerizador odontológico - A ação conjunta de 3 leds proporciona comprimento de onda de 385nm – 515nm e garante que tanto o pico de absorção dos materiais tradicionais que é 460nm quanto o pico de absorção de materiais como o do TPO – 405nm, sejam alcançados. ORTHO: No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 9 segundos. Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. HIGH ULTRA: No modo High a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 2 e 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. CONTÍNUO: No modo Contínuo a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Aplicações: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Função High Ultra 3200mW/cm². Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Função Ortho 2300mW/cm². Colagem do bráquete em 9 segundos; três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. Wireless. Não utiliza fio. Maior praticidade de manuseio. Alta Potência. Luz azul-violeta gerada por LED de alta potência. Ponteira Metálica. Garantia de maior resistência em eventuais quedas. Outros Destaques. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total – 180 minutos. Bivolt automático 100 – 240V. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modos de Uso Contínuo. Funções (Ortho e High Ultra). Acessórios: 01 – Lente magnética Precision Cure; 01 – Protetor ocular; 01 – Caixa de luvas protetoras descartáveis. Aplicações Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm; Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,137 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 0,946 Kg; Comprimento de onda: 385 à 515 nm; Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode) Bateria: 3,7V – 2000 mAh; Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização); 2300 mW/cm² (Ortho); 3200 mW/cm² (High Ultra).</p>			
135	20	UNID	Hidróxido de cálcio PA em pó, 10g			
136	100	FRS	Hipoclorito de Sódio a 2,5%, 01 Litro.			
137	10000	KIT	Kit de saúde bucal adulto: 01 Escova dental adulto; cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 36 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. 01 Fio dental em poliimida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacte-			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			riana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.			
138	5000	KIT	Kit de saúde bucal infantil contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.			
139	20	KIT	Kit de silicone abrasivo para polimento de resina composta com 08 unidades			
140	30	KIT	Kit de silicone para acabamento de resina			
141	10	KIT	Kit polimento de resina (discos de lixa sortidos + mandril sistema Pop-on). kit com 120 discos de polimento com centro metálico e diâmetros de 1/2 e 3/8, nas granulações grossa, média, fina e extrafina.			
142	6	UNID	Kit Suctor IV2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro. Pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção. Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Características Técnicas: Peso líquido: 1,380 Kg; Peso bruto com embalagem: 1,870 Kg; Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60 m; Comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,60 m; Comprimento mangueira corrugada: 3,00 m			
143	5	CX	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades			
144	5	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.			
145	5	CX	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades			
146	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 25 mm			
147	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 31 mm			
148	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 25 mm			
149	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 31 mm			
150	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 25 mm			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

151	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 31 mm			
152	30	LT	Líquido de Dakin			
153	20	UNID	Lixeira inox com acionamento no pedal 50 Litros			
154	60	UNID	Lubrificante de alta e baixa rotação (odontológico)			
155	200	CX	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades			
156	700	CX	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades			
157	500	CX	Luva de procedimento tamanho P com 100 unidades			
158	500	CX	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100 unidades			
159	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho M			
160	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho P			
161	70	UNID	Matriz de aço 0,5 mm			
162	50	UNID	Matriz de aço 0,7 mm			
163	15	UNID	Micromotor de Baixa Rotação. Rotação de até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Acoplamento Intra Universal. Com giro de 360 graus. Conexão Borden com o Equip. Outros Destaques do Micromotor X10. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 94 g). Cor: Prata acetinado. Spray Externo. Acessórios do Micromotor X10. 01 Guarnição Borden. 02 Anéis o'ring. 01 Manual operacional. Informações Técnicas do Micromotor: Conexão Borden (2 furos); Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho do ar (bar): 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; Peso Líquido: 94 g Peso Bruto c/ Embalagem: 148 g			
164	20	UNID	Nobreak – Saída Potência Máxima Configurável (Watts) 15.0kWatts / 15.0kVA. Distorção da Tensão de Saída Inferior a 3%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50 Hz, 60 Hz. Outras tensões de saída 380, 415. Topologia Dupla Conversão Online. Distorção Harmônica Total (THD) de Tensão de Saída < 3% com carga linear. Tolerância da Tensão de Saída +/- 1.5%. Entrada. Frequência de entrada 45 – 65 Hz. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 304 – 477V. Distorção Harmônica Total na Entrada Inferior a 3% para plena carga. Outras Tensões de Entrada 380, 415. Fator de Potência de Entrada em Plena Carga 0.99. Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: VRLA. Baterias Pré-Instaladas 1. Tensão Nominal da Bateria 240V. Slots disponíveis para baterias 2. Nota no cartucho da bateria sobressalente UPS weight does not include battery weight. Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s) E3S_Parallel, E3S_TempSensor. Físico: Dimensões máximas de altura 1400mm, 140.0cm. Dimensões máximas de largura 380mm, 38.0cm. Dimensões máximas de profundidade 928mm, 92.8cm. Peso Líquido 436.0kg. Peso para Transporte 481.0kg. Altura do pacote 1640mm, 164.0cm. Largura do pacote 563mm, 56.3cm. Profundidade do pacote 1014mm, 101.4cm. Cor White. Ambiental. Temperatura de operação 0 – 40 °C. Umidade Relativa de Operação 0 – 95 (non-condensing) %. Elevação de Operação 0-999.9metros. Temperatura de Armazenamento -15 – 40 °C. Umidade Relativa de Armazenamento 0 – 95 (non-condensing) %. Elevação de Armazenamento 0-15000metros. Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 60.0dBA. Dissipação térmica online 852.0BTU/hr. Classe de Proteção IP 20. Conformidade. Aprovações CE, EAC, IEC 62040-			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			1-1, IEC 62040-2, IEC 62040-3, IEC 62040-4, ISTA 2B, RCM, WEEE. Garantia Padrão 1 ano de conserto no local ou substituição, com a Entrada em. Funcionamento autorizada na fábrica. Status da oferta sustentável. RoHS Cumprimento. Diretriz REACH Norma REACH: Não contém substâncias altamente preocupantes (SVHC)			
165	10	UNID	Óculos de proteção cor laranja, camada de proteção UD e UVE-XTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e proteção contra luz do aparelho foto/led			
166	50	KIT	Óxido de zinco 50 g e eugenol 20 ml			
167	30	RL	Papel filme PVC 38 x 1000			
168	300	PCT	Papel toalha interfolha branco com 1000 folhas			
169	20	UNID	Paramonoclorofenol canforado			
170	40	UNID	Pasta profilática com flúor			
171	20	KIT	Pasta zinco-enólica 120gr Composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante			
172	5	UNID	Pedra de afiar Arkansas branca			
173	15	UNID	Pedra pomes pó, frasco com 100g			
174	60	UNID	Pinça clínica			
175	20	UNID	Placa de vidro espessura fina			
176	10	UNID	Ponta exa technique, Embalagem c/ 03 unidades (Numerações 0674,0664 e 0654).			
177	20	UNID	Pontas de aspiração autoclaváveis para cirurgia			
178	60	UNID	Porta agulha Mayo Hegar de 14 cm com videia			
179	10	UNID	Porta algodão com mola autoclavável			
180	10	UNID	Porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável			
181	10	UNID	Porta algodão sem mola autoclavável			
182	20	UNID	Porta amálgama adulto de plástico			
183	10	UNID	Porta amálgama infantil de plástico			
184	20	UNID	Porta matriz de aço Tofflemire			
185	20	UNID	Pote Dappen de plástico			
186	20	UNID	Pote Dappen de vidro			
187	30	UNID	Pulposan líquido			
188	30	UNID	Pulposan pó			
189	40	UNID	Resina na cor A1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável, tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

190	40	UNID	Resina na cor A2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA			
191	40	UNID	Resina na cor A3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA			
192	40	UNID	Resina na cor A3.5 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) .GMA, UDMA, PEGDMA			
193	40	UNID	Resina na cor B1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) GMA, UDMA, PEGDMA			
194	40	UNID	Resina na cor B2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) GMA, UDMA, PEGDMA			
195	40	UNID	Resina na cor B3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA.			
196	600	PCT	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 1. Pacote 100 unidades (rolos)			
197	400	PCT	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 2. Pacote 100 unidades (rolos)			
198	30	GALÃO	Sabonete líquido 5 LT			
199	30	RL	Saco plástico 2 litros, medindo 20 cm x 35 cm, picotado, transparente. Rolo com 1.000 unidades			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

200	6	UNID	Seladora para uso odontológico de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Medidas da embalagem: 15cm de altura, 8cm de comprimento e 46cm de largura. Medidas da seladora: 13cm de altura, 43cm de comprimento e 5cm de largura. Peso bruto da seladora: 1,450Kg. Garantia: 12 meses.			
201	40	UNID	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com carga e flúor matizado 2g.			
202	50	UNID	Seringa carpule inox com refluxo			
203	200	UNID	Seringa descartável de 10 ml com agulha estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.			
204	30	UNID	Sindesmótomo			
205	20	UNID	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio para procedimentos cirúrgicos			
206	40	UNID	Sonda exploradora			
207	100	FRS	Soro fisiológico 500 ml			
208	500	PCT	Sugador descartável com 40 unidades - Boa qualidade			
209	30	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina 14 a 15 cm reta.			
210	50	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina curva de 14 a 15 cm.			
211	30	UNID	Tesoura de Iris reta pequena. Tamanho 11,5cm.			
212	60	PCT	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama pacote com 12 unidades 4 mm, autoclavável			
213	20	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina 4x1,65mm c/ 150 tiras (média -fina com centro neutro).			
214	40	PCT	Tira de poliéster PTC com 50 unidades			
215	50	UNID	Toalha de rosto branca			
216	100	PCT	Touca descartável com elástico pacote 100 unidades			
217	20	UNID	Tricresol formalina 10 ml			
218	30	UNID	Turbina de alta rotação Spray triplo ventilado : Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente : Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas : Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco : Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial do corpo : Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 61 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 138g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Acessórios 01 Agulha de limpeza; 01 Guarnição Borden; 01 Manual operacional.			

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

219	10	UNID	<p>Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com BOMBA PERISTÁLTICA. Aplicações Periodontia. Ajuste de potência e fluxo de refrigeração no painel frontal: sensível e preciso. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água e sem que haja gotejamento.</p> <p>Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Ponteira Alongada. Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Reservatório com Iluminação e Aquecimento. Reservatório confeccionado em ABS, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Novos Reservatórios de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos simples e seguro. Acompanha dois reservatórios com uso independente, sendo um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml). Bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Reservatórios de água/líquido irrigante removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.</p>			
220	10	UNID	Vaselina sólida 90 gr			
221	20	UNID	Verniz com flúor 10 ml			
Total:						

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº ____/2025 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo CNPJ/MF-

Assinatura e identificação do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.0002

PREÂMBULO

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº 10.486.394.0001-83, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/2025 publicada no PNCP..... de/...../202....., processo administrativo n.º ____/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/__, CPF nº _____ indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 085/2023, de 04 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica do Município de Ibatiba-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

4.2. DO FORNECIMENTO

4.2.1. Os materiais e/ou produtos do objeto desta licitação deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras. A entrega deverá ocorrer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Cantídeo Roberto de Moraes, nº. 120 Bairro Novo Horizonte – Ibatiba-ES – Cep: 29.395-000, Tel. (0800) 028 1400**, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

4.2. Não ocorrendo à entrega dos materiais e/ou produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

4.3. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

4.6. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

4.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.8. A entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma. Sendo assim,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

4.10. Garantia do produto/serviço:

4.10.1. A empresa vencedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem qualquer problema relacionado aos itens abaixo:

4.10.2. Embalagem – Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger os produtos.

4.10.3. Inspeção de qualidade – Conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.

4.10.4. Partida ou lote – Quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.

4.10.5. Número do lote – Designação impressa no rótulo e na embalagem de medicamentos, que permita identificar a partida, série ou lote a que pertencem, para em caso de necessidades, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção.

4.10.6. Rótulo – Identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão, ou decalco, aplicada diretamente sobre recipiente, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

5.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Artigo 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

6.1.1. Renovado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no §1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado sucessivamente não ultrapassando a vigência decenal, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início :: Contratos.gov.br (sistema.gov.br) .

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, o prazo de resposta ao pedido de repactuação será 1 (um) mês, contado da data do recebimento da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.8.1. Por razão de interesse público;

10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.2. A Fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando na responsabilidade do Servidor **Humberto Batista**, ocupante do cargo de Coordenador da Saúde Bucal, Matrícula nº. 996, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

12.3. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos.

12.4. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

12.5. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2025.

Luis Carlos Pancoti

Compromissário Fornecedor

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Prefeito

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____
2) Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 007/2025

Pregão Eletrônico Nº 007/2025

Termo de Contrato Administrativo Nº ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº **10.486.394.0001-83**, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº ____/2025, Pregão Eletrônico nº. ____/2025, RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **material de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica do Município de Ibatiba-ES.

1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2025 (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.

3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente não ultrapassando a vigência decenal na forma do artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos produtos, desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2025. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.2. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.1.9. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de saúde realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.2. A Gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

11.3. A Fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando na responsabilidade do Servidor **Humberto Batista**, ocupante do cargo de Coordenador da Saúde Bucal, Matrícula nº. 996, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

11.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos.

11.5. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.7. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

11.7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.7.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

11.7.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.7.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital no fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.1.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, ____ de _____ de _____.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais De Consumo (Material E Instrumental Odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica deste município. Especificação e quantitativo em anexo.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Titular Responsável: Rafael Tartaglias Partelli

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Ato de Nomeação: Portaria nº 017/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais De Consumo (Material E Instrumental Odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica deste município. Especificação e quantitativo em anexo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

1.3. A necessidade da contratação, com sua justificativa, encontra-se no ETP anexo ao presente Termo.

Vigência

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

1.5. Renovado o prazo de vigência da ATA de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no § 1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

1.6. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, cuja vigência se iniciará a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas complementares;

1.7. O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de no máximo de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.2. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.353, de 30 de dezembro de 2024.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Subcontratação

3.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais e/ou produtos do objeto desta licitação deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cantídio Roberto de Moraes, nº 120, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba-ES, em horário comercial das 07h às 11h e de 12h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

4.2. Não ocorrendo à entrega dos materiais e/ou produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

4.3. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

4.6. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

4.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.8. A entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

4.10. Garantia do produto/serviço:

4.10.1. A empresa vencedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem qualquer problema relacionado aos itens abaixo:

4.10.2. Embalagem – Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger os produtos.

4.10.3. Inspeção de qualidade – Conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.

4.10.4. Partida ou lote – Quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.

4.10.5. Número do lote – Designação impressa no rótulo e na embalagem de medicamentos, que permita identificar a partida, série ou lote a que pertencem, para em caso de necessidades, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção.

4.10.5. Rótulo – Identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão, ou decalco, aplicada diretamente sobre recipiente, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

6.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedor e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

6.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

6.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

7.2. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

7.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

8.4. As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado – aquisição de bens com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

9. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

9.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

9.2. O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

9.3. A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

9.4. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48. *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.5. Sendo assim, para se dar efetividade ao andamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço por item.

9.6. Que seja reservada a cota de 25% para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

10. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras ou Prefeito.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

11.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

11.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

12.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

- 12.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 12.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

13.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

13.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

14.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica:

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal,
- **Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Autorização Especial de Empresa (AE), **expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **para medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial;**
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber.**

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

17. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo Servidor Municipal Doutor Humberto Batista, ocupante do cargo de Coordenador da Saúde Bucal, Matrícula nº 996, designado pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

16.3. A gestão do contrato será responsabilidade do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba - ES, 17 de abril de 2025.

Elaborado por:

Rafael de Souza Guimarães

Assessor Especial I da CCG

Portaria N° 196/2025

Aprovado por:

Rafael Tartaglias Partelli

Secretário Municipal de Saúde

Portaria N° 017/2025

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT	VOLUME	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Média Unitária	Média Total
1	20	UNID	Abridor de boca adulto autoclavável	R\$ 10,99	R\$ 219,80
2	20	UNID	Abridor de boca infantil autoclavável	R\$ 11,48	R\$ 229,60
3	120	UNID	Ácido fosfórico condicionador 37% gel 3 ml blister 3 un.	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
4	60	FRS	Adesivo Monocomponente fotopolimerizável frasco com 6g. O adesivo contém água, álcool e nano partículas e tampa econômica flip-top.	R\$ 130,40	R\$ 7.824,00
5	20	UNID	Afastador labial Minnseta, confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho mínimo 14 cm	R\$ 14,67	R\$ 293,40
6	70	CX	Agulha gengival curta 30G 0,30 x 22 mm cx c/ 100 unidades	R\$ 41,05	R\$ 2.873,50
7	10	CX	Agulha gengival longa 30G Longa 0,30 x 30,0 mm cx com 100 unidades	R\$ 42,52	R\$ 425,20
8	30	UNID	Alavanca apexo 301 confeccionada em Aço Inoxidável	R\$ 68,47	R\$ 2.054,10
9	30	UNID	Alavanca apexo 303 confeccionada em Aço Inoxidável	R\$ 62,68	R\$ 1.880,40
10	30	UNID	Alavanca reta de MEED	R\$ 58,39	R\$ 1.751,70
11	30	JG	Alavanca tipo SELDIN L/R (bandeirinha)	R\$ 107,52	R\$ 3.225,60
12	300	LITRO	Álcool 70% 1 litro	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
13	100	PCT	Algodão hidrófilo com 500 g	R\$ 38,72	R\$ 3.872,00
14	30	UNID	Alveolótomo curvo odontológico	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
15	375	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal. (75% para ampla concorrência)	R\$ 172,48	R\$ 64.680,00
16	125	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas)	R\$ 172,48	R\$ 21.560,00
17	20	CX	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, c/ 50 tubetes de Cristal.	R\$ 248,25	R\$ 4.965,00
18	100	UNID	Anestésico tópico pote, embalagem c/ 12 gramas, sabor tutti frutti.	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
19	150	CX	Aplicador descartável para adesivo dentinário-n.º 2 (fino) cx. c/ 100 unidades-tipo microbrush	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
20	30	UNID	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	R\$ 13,36	R\$ 400,80

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

21	5	UNID	<p>Autoclave 21 litros Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembrados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembrado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada.</p> <p>Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale CD é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio. Especificações técnicas - Cor Branca com teclado de controle na cor azul, Câmara Aço inox, Capacidade 21 litros, Potência 1.600 Watts, Voltagem Bivolt Automático. Consumo de Energia 127V - 0,658 Kilowatts/hora 220V - 0,708 Kilowatts/hora. Frequência 50/60 Hz. Dimensões Autoclave 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara 24,6 x 45,2 cm (D x P). Peso Bruto 25,5kg. Dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único). Garantia 2 anos.</p>	R\$ 7.067,50	R\$ 35.337,50
22	6	UNID	<p>Autoclave analógica 12 litros horizontal, voltagem: 110V ou 220V. Especificações Técnicas - Capacidade: 12 Litros; Peso Bruto: 20,6 Kg; Dimensões internas: 22 x 30 cm; Dimensões externas: 35 x 34,5 x 48,5 cm; Dimensões da bandeja Menor: 15,5 x 1,2 x 28 cm; Dimensões da bandeja Maior: 20 x 1,2 x 28 cm; Voltagem (Bivolt Automático): 127/220V AC (95 - 254 V); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1200 Watts; Pressão máxima de operação: 216 kPa (2,2 kgf/cm²); Temperatura da água drenada: 100°C; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C; Altitude de trabalho adequada: Até 3500 m. Itens inclusos na caixa do produto:</p> <p>1 Autoclave 12L Bivolt Automático; 1 Suporte para bandejas; 2 Bandejas; 1 Copo Dosador; 1 Mangueira 1,5m; 1 Braçadeira; 1 Manual de instruções.</p> <p>Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembrados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno.</p> <p>Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembrado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia.</p> <p>Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.</p>	R\$ 5.097,46	R\$ 30.584,76
23	200	PCT	Babador descartável odontológico. Embalagem com 100 unidades	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
24	50	UNID	Bandeja inox média: 22 x 12 x 1,5 cm	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
25	30	UNID	Bicarbonato de Sódio para profilaxia em odontologia – sabor menta – pote com 500g	R\$ 25,02	R\$ 750,60

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

26	10	UNID	Bomba de Vácuo com capacidade para até 05 consultórios simultaneamente. Indica para clínicas, consultórios e casos que necessitem longa distância para instalação. Tecnologia Sucron Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Temporizador de Varredura Exclusividade. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Outras Características. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) confeccionado em Poliestireno de alto impacto, branco alto-brilho. Informações Técnicas desta Bomba de Vácuo. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm; Largura: 30cm; Altura: 33cm; Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm; Largura: 31,0cm; Altura: 37,5cm; Peso Líquido sem gabinete: 18,71 Kg; Peso Líquido com gabinete: 19,77 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 20,65 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. Motor (potência): 1 Hp. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 60 Hz; Corrente: 7A(220V) / 17A(127V). Tensão na placa de comando: 24 V. Vazão de ar máxima: 460L/min. Consumo de água: 0,40L/min	R\$ 6.350,30	R\$ 63.503,00
27	10	UNID	Broca - carbide esférica 6 para peça de mão. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, excelente desempenho, alta precisão do corte. São indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses.	R\$ 12,76	R\$ 127,60
28	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 3 A.R.	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
29	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 4 A.R.	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00
30	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 5 A.R.	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
31	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 6 A.R.	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
32	80	UNID	Broca carbide multilaminada 12 lam Nº 7714F cilíndrica cônica FG	R\$ 49,15	R\$ 3.932,00
33	100	UNID	Broca de aço 2 1ª série para C/A	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
34	100	UNID	Broca de aço 3 1ª série para C/A	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
35	100	UNID	Broca de aço 5 1ª série para C/A	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
36	100	UNID	Broca de aço 6 1ª série para C/A	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
37	100	UNID	Broca de aço 8 1ª série para C/A	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
38	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1090 A.R	R\$ 7,45	R\$ 372,50
39	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1093 A.R	R\$ 7,39	R\$ 369,50
40	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 2096 A.R	R\$ 6,66	R\$ 333,00
41	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 3097 A.R	R\$ 6,34	R\$ 317,00
42	50	UNID	Broca diamantada cônica com extremidade em chama Nº 3139 A.R.	R\$ 6,82	R\$ 341,00
43	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 1112 A.R.	R\$ 6,98	R\$ 349,00
44	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 2200 A.R.	R\$ 7,20	R\$ 360,00
45	50	UNID	Broca diamantada cônica extremidade arredondada Nº 2135 A.R.	R\$ 15,47	R\$ 773,50

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

46	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1032 A.R.	R\$ 24,61	R\$ 1.230,50
47	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 A.R.	R\$ 5,89	R\$ 294,50
48	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1036 A.R.	R\$ 6,66	R\$ 333,00
49	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino 1093F A.R.	R\$ 14,71	R\$ 735,50
50	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1112F A.R.	R\$ 6,55	R\$ 327,50
51	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1190F A.R.	R\$ 9,16	R\$ 458,00
52	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2135F A.R.	R\$ 17,59	R\$ 879,50
53	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2200F A.R.	R\$ 13,56	R\$ 678,00
54	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3118F A.R.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
55	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 F A.R	R\$ 8,56	R\$ 428,00
56	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 FF A.R.	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
57	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 F A.R.	R\$ 8,78	R\$ 439,00
58	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 FF A.R.	R\$ 10,99	R\$ 549,50
59	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1011 A.R.	R\$ 6,91	R\$ 691,00
60	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1012 A.R.	R\$ 7,61	R\$ 761,00
61	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1013 A.R.	R\$ 6,53	R\$ 653,00
62	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1014 A.R.	R\$ 6,85	R\$ 685,00
63	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1015 A.R.	R\$ 7,27	R\$ 727,00
64	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1016 A.R.	R\$ 7,33	R\$ 733,00
65	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1019 A.R.	R\$ 6,91	R\$ 691,00
66	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3017 A.R.	R\$ 6,91	R\$ 345,50
67	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3018 A.R.	R\$ 6,91	R\$ 345,50
68	50	UNID	Broca Endo Z FG Alta Rotação haste longa	R\$ 38,11	R\$ 1.905,50
69	40	UNID	Broca Zecria haste longa	R\$ 16,12	R\$ 644,80
70	10	UNID	Broqueiro alumínio 60 furos	R\$ 82,42	R\$ 824,20
71	50	UNID	Cabo de bisturi nº 3	R\$ 18,07	R\$ 903,50
72	70	UNID	Cabo para espelho clínico	R\$ 8,76	R\$ 613,20
73	4	UNID	Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira. Estrutura da cadeira é construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC Altura máxima e mínima. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico	R\$ 41.047,50	R\$ 164.190,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			<p>Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: Seringa tríplex. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplex Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Unidade de Água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores: Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplex. Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +- 10%). Tecnologia de iluminação LED, menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, é leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (75% para ampla concorrência)</p>		
74	1	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira. Estrutura da cadeira é construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC Altura máxima e mínima. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reduzidor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: Seringa tríplex. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplex Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou</p>	R\$ 41.047,50	41.047,50

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tempo de inox removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Unidade de Água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulação da vazão da água. Permite a regulação fina do fluxo de água. Suctores: Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplex. Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação LED, menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, é leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas)		
75	30	UNID	Calçador WARD Nº 1	R\$ 14,23	R\$ 426,90
76	30	UNID	Calçador WARD Nº 2	R\$ 14,23	R\$ 426,90
77	30	UNID	Calçador WARD Nº 3	R\$ 14,23	R\$ 426,90
78	30	UNID	Calçador WARD Nº 4	R\$ 15,12	R\$ 453,60
79	10	KIT	Cânula aspiradora em metal autoclavável, contendo 3 agulhas	R\$ 31,94	R\$ 319,40
80	30	UNID	Carbono detecto dupla face para articulação 25 mm x 110 mm, embalagem com 12 folhas	R\$ 5,09	R\$ 152,70
81	70	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora)	R\$ 82,40	R\$ 5.768,00
82	70	KIT	Cimento Ionômero de Vidro para Restaurações em Posteriores apresentando as seguintes características e indicações: Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Alta resistência à compressão; mínima abrasividade; Condensável; Restaurações em dentes deciduos; ideal para a técnica ART; Uso pediátrico e geriátrico; Restaurações cervicais em posteriores; Forramento de 82cavidades; Adequação ao meio bucal. contendo: 1 frasco de Pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8 ml.	R\$ 97,71	R\$ 6.839,70
83	50	UNID	Coletor para perfurocortante 13 litros, com alça dupla e travamento automático, kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento: 13,0 litros.	R\$ 7,19	R\$ 359,50
84	500	PCT	Compressas de gaze 7,5 x 7,5cm 11 a 13 fios com 500 unidades.	R\$ 55,67	R\$ 27.835,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

85	6	UNID	Compressor odontológico - compressor de ar odontológico é aprovado pela norma NR-13 do Ministério do Trabalho - Possui registro compulsório do INMETRO. Isento de Óleo, 100 Litros 2CV Bivolt. Com regulador de pressão, dois manômetros para visualização da pressão no reservatório e na saída do ar, QR Code para acessar manual de instruções e documentações do seu produto, pintura interna no reservatório com tinta epóxi antibactericida que garante ainda mais a pureza do ar comprimido. Ideal para instalações internas com pouco espaço em clínicas odontológicas, veterinárias, laboratórios, ambientes hospitalares, protéticos, embalagens, indústrias Alimentícias e de bebidas, cervejarias artesanais, pinturas, indústria química, processamento de comidas e muito mais. Tensão: 220V; Potência: 4HP; Número de Cabeçotes: 2; Pistões: 4; Lubrificação: Isento de Óleo; Corrente/A: 15; Frequência: 60Hz; Polos: 4; Deslocamento: 20pcm; Nível de Ruído: 65dB; Pressão Máxima: 120psi; Volume Reservatório: 200 Litros Horizontal; Fonte de Alimentação: Elétrico Monofásico; Rotação: 1750RPM; Cor: Branco; Produzido: Aço e Alumínio; Proteção do Motor: IP55; Diâmetro de Saída: 3/4"	R\$ 4.924,75	R\$ 29.548,50
86	15	UNID	Contra ângulo - Rotação de até20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Fixação da brocaPush Button. Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray Único Externo. Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g). Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Ponteira em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Cor: Prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 98 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard	R\$ 925,28	R\$ 13.879,20
87	10	UNID	Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160 ml	R\$ 78,51	R\$ 785,10
88	10	UNID	Cuba ultrassônica - Lavadora Ultrassônica. Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos. Especificações: limpeza ocorre por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material a ser limpo, inclusive em locais de difícil acesso. Segurança: Múltiplos circuitos de proteção de sobre tensão e superaquecimento. Indicador do nível da temperatura programada do líquido. Protetor térmico automático contra superaquecimento. Características: Sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do equipamento. Painel resistente a água e umidade. Display digital Led multicolor e teclado sensível ao toque. Temporizador com 6 ciclos pré-programados (05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 min). Três configurações de aquecimento do líquido (50°C – 55°C – 60°C). Gerador ultrassônico de vibração de alta potência. Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização. Cuba em aço inox com grande capacidade volumétrica de líquidos. Equipamento robusto confeccionado com plástico de engenharia de 4,5 mm resistente a impactos. Refrigeração eficiente do sistema através de dois Coolers. Informações Técnicas: Dimensões externas: Comprimento: 45,5cm; Largura: 27,5cm; Altura: 21cm. Dimensões cuba de inox: Comprimento: 25cm; Largura: 17,4cm; Altura: 7,8cm Peso Líquido: 5,1 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 6,1 Kg; Volume total do tanque: 3,0 L; Volume útil do tanque: 2,5 L; Alimentação: 127V ou 220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência de entrada: 170W (220V), 160W (127V); Frequência do ultrassom: 35.000 Hz; Temporizador pré-programado: 5-10-15-20-25-30 (minutos); Temperatura máxima de aquecimento da água: 50°C-55°C-60°C; Temperatura ambiente de trabalho: 15°C a 40°C	R\$ 1.447,50	R\$ 14.475,00
89	10	PCT	Cunha de madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 5 tamanhos diferentes codificados por cor.	R\$ 13,85	R\$ 138,50
90	40	UNID	Cureta de dentina nº. 05	R\$ 12,55	R\$ 502,00
91	30	UNID	Cureta de dentina nº. 11 ½	R\$ 9,80	R\$ 294,00
92	30	UNID	Cureta de dentina nº. 20	R\$ 16,98	R\$ 509,40
93	40	UNID	Cureta de Lucas Nº 87	R\$ 15,24	R\$ 609,60

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

94	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 11/12	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
95	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 13/14	R\$ 17,88	R\$ 715,20
96	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 5/6	R\$ 18,02	R\$ 720,80
97	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 7/8	R\$ 18,02	R\$ 720,80
98	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 13/14	R\$ 18,30	R\$ 732,00
99	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 17/18	R\$ 18,29	R\$ 731,60
100	150	UNID	Dedeira de silicone para limpeza bucal bebê	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
101	30	UNID	Descolador de periosteio Molt, não articulado, cortante em aço inox	R\$ 59,94	R\$ 1.798,20
102	100	LITRO	Desincrustante de artigo médico hospitalar 1litro	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
103	10	UND	Destilador de água - Não requer instalação hidráulica. Basta conectar à energia elétrica e iniciar o processo. Reduz os gastos com água destilada em até 35%. Produz água pura com alta eficiência, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis. Garantia de 1 ano. Especificações: Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas para destilar 3,8 litros. Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm; Altura: 33 cm; Profundidade: 27,6 cm. Itens Inclusos no Destilador: 1 destilador; 1 reservatório para água comum ; 1 reservatório para água destilada; 3 filtros de carvão ativado; 1 filtro da resistência; 1 clip de metal; 1 manual de instruções; Potencia 750W, produção 1000ml por hora; Temperatura 160 °vtagem 110 ou 220.	R\$ 1.354,75	R\$ 13.547,50
104	30	UNID	Detergente enzimático 5 enzimas 5 litros neutro, específico para limpeza de instrumental cirúrgico com registro na Anvisa	R\$ 98,31	R\$ 2.949,30
105	10	UNID	Dispenser para papel toalha em aço inox	R\$ 122,42	R\$ 1.224,20
106	10	UNID	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 244,14	R\$ 2.441,40
107	100	ROLO	Embalagem tubular grau cirúrgico para esterilização (rolo bobina) 30 cm x 100m.	R\$ 251,28	R\$ 25.128,00
108	50	LITRO	Enxaguatório bucal com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 1 Litro	R\$ 79,24	R\$ 3.962,00
109	200	UNID	Escova de Robinson	R\$ 3,09	R\$ 618,00
110	30	UNID	Esculpidor hollenback 3S	R\$ 23,36	R\$ 700,80
111	10	UNID	Esculpidor Lecron	R\$ 18,01	R\$ 180,10
112	30	UNID	Espátula nº 1	R\$ 23,50	R\$ 705,00
113	30	UNID	Espátula nº 24	R\$ 22,43	R\$ 672,90
114	10	UNID	Espátula nº 31	R\$ 18,78	R\$ 187,80
115	10	UNID	Espátula nº 7	R\$ 21,93	R\$ 219,30
116	200	UNID	Espelho clínico plano nº 5, em envelope de PVC contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado; carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enxofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
117	30	CX	Esponja de fibrina, Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reduz o tempo da intervenção cirúrgica, aceleração do processo de cicatrização, Controle do sangramento, e promove estabilização do coágulo sanguíneo. Cx com 10 unidades Reabsorvível pelo organismo em até 15 dias.	R\$ 107,88	R\$ 3.236,40
118	50	FRS	Evidenciador de placa. Frasco com 10 ml de solução	R\$ 6,20	R\$ 310,00
119	50	CARTELA	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades de 21 mm de comprimento cada.	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

120	100	CX	Fio de sutura odontológico 4.0 seda preta, agulhado, trançada com 24 unidades.	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00
121	30	UNID	Fio dental rolo com 500 mts.	R\$ 21,63	R\$ 648,90
122	5	CX	Fita adesiva autoclave 19 MM X 30M com 48 unidades	R\$ 296,90	R\$ 1.484,50
123	150	UNID	Flúor neutro gel 200 ml	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
124	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 01	R\$ 101,59	R\$ 3.047,70
125	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 150	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
126	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 151	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
127	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 16	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
128	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 17	R\$ 106,07	R\$ 3.182,10
129	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18L	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
130	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18R	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
131	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 69	R\$ 104,54	R\$ 3.136,20
132	30	UNID	Fórceps odontológico infantil Nº. 01	R\$ 100,98	R\$ 3.029,40
133	20	UNID	Formocresol	R\$ 22,05	R\$ 441,00
134	7	UNID	<p>Fotopolimerizador odontológico - A ação conjunta de 3 leds proporciona comprimento de onda de 385nm – 515nm e garante que tanto o pico de absorção dos materiais tradicionais que é 460nm quanto o pico de absorção de materiais como o do TPO – 405nm, sejam alcançados. ORTHO: No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 9 segundos. Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. HIGH ULTRA: No modo High a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 2 e 3 segundos para camadas compostas de até 2mm. CONTÍNUO: No modo Contínuo a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 10 segundos para camadas compostas de até 2mm. Aplicações: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Função High Ultra 3200mW/cm². Polimerização de 3 segundos para camadas compostas de até 2mm. Função Ortho 2300mW/cm². Colagem do bráquete em 9 segundos; três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. Wireless. Não utiliza fio. Maior praticidade de manuseio. Alta Potência. Luz azul-violeta gerada por LED de alta potência. Ponteira Metálica. Garantia de maior resistência em eventuais quedas. Outros Destaques. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total – 180 minutos.</p> <p>Bivolt automático 100 – 240V. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modos de Uso Contínuo. Funções (Ortho e High Ultra). Acessórios: 01 – Lente magnética Precision Cure; 01 – Protetor ocular; 01 – Caixa de luvas protetoras descartáveis. Aplicações Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm; Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,137 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 0,946 Kg; Comprimento de onda: 385 à 515 nm; Emissor de luz: LED</p>	R\$ 2.020,75	R\$ 14.145,25

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			(Light Emiting Diode) Bateria: 3,7V – 2000 mAh; Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização); 2300 mW/cm ² (Ortho); 3200 mW/cm ² (High Ultra).		
135	20	UNID	Hidróxido de cálcio PA em pó, 10g	R\$ 12,08	R\$ 241,60
136	100	FRS	Hipoclorito de Sódio a 2,5%, 01 Litro.	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
137	10000	KIT	Kit de saúde bucal adulto: 01 Escova dental adulto; cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 36 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
138	5000	KIT	Kit de saúde bucal infantil contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.	R\$ 8,07	R\$ 40.350,00
139	20	KIT	Kit de silicone abrasivo para polimento de resina composta com 08 unidades	R\$ 73,22	R\$ 1.464,40
140	30	KIT	Kit de silicone para acabamento de resina	R\$ 72,01	R\$ 2.160,30
141	10	KIT	Kit polimento de resina (discos de lixa sortidos + mandril sistema Pop-on). kit com 120 discos de polimento com centro metálico e diâmetros de 1/2 e 3/8, nas granulações grossa, média, fina e extrafina.	R\$ 306,87	R\$ 3.068,70
142	6	UNID	Kit Suctor IV2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro. Pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção. Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Características Técnicas: Peso líquido: 1,380 Kg; Peso bruto com embalagem: 1,870 Kg; Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60 m; Comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,60 m; Comprimento mangueira corrugada: 3,00 m	R\$ 766,25	R\$ 4.597,50
143	5	CX	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	R\$ 53,02	R\$ 265,10
144	5	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	R\$ 52,47	R\$ 262,35
145	5	CX	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	R\$ 51,10	R\$ 255,50

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

146	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 25 mm	R\$ 50,67	R\$ 1.520,10
147	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 31 mm	R\$ 50,20	R\$ 1.506,00
148	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 25 mm	R\$ 48,94	R\$ 1.468,20
149	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 31 mm	R\$ 48,43	R\$ 1.452,90
150	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 25 mm	R\$ 63,46	R\$ 951,90
151	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 31 mm	R\$ 63,46	R\$ 951,90
152	30	LT	Líquido de Dakin	R\$ 8,84	R\$ 265,20
153	20	UNID	Lixeira inox com acionamento no pedal 50 Litros	R\$ 350,38	R\$ 7.007,60
154	60	UNID	Lubrificante de alta e baixa rotação (odontológico)	R\$ 63,90	R\$ 3.834,00
155	200	CX	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades	R\$ 38,77	R\$ 7.754,00
156	700	CX	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades	R\$ 37,30	R\$ 26.110,00
157	500	CX	Luva de procedimento tamanho P com 100 unidades	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00
158	500	CX	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100 unidades	R\$ 37,75	R\$ 18.875,00
159	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho M	R\$ 10,21	R\$ 204,20
160	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho P	R\$ 11,04	R\$ 220,80
161	70	UNID	Matriz de aço 0,5 mm	R\$ 4,65	R\$ 325,50
162	50	UNID	Matriz de aço 0,7 mm	R\$ 2,60	R\$ 130,00
163	15	UNID	Micromotor de Baixa Rotação. Rotação de até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Acoplamento Intra Universal. Com giro de 360 graus. Conexão Borden com o Equip. Outros Destaques do Micromotor X10. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 94 g). Cor: Prata acetinado. Spray Externo. Acessórios do Micromotor X10. 01 Guarnição Borden. 02 Anéis o'ring. 01 Manual operacional. Informações Técnicas do Micromotor: Conexão Borden (2 furos); Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho do ar (bar): 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; Peso Líquido: 94 g Peso Bruto c/ Embalagem: 148 g	R\$ 884,75	R\$ 13.271,25
164	20	UNID	Nobreak – Saída Potência Máxima Configurável (Watts) 15.0kWatts / 15.0kVA. Distorção de Saída Inferior a 3%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50 Hz, 60 Hz. Outras tensões de saída 380, 415. Topologia Dupla Conversão Online. Distorção Harmônica Total (THD) de Tensão de Saída < 3% com carga linear. Tolerância da Tensão de Saída +/- 1.5%. Entrada. Frequência de entrada 45 – 65 Hz. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 304 – 477V. Distorção Harmônica Total na Entrada Inferior a 3% para plena carga. Outras Tensões de Entrada 380, 415. Fator de Potência de Entrada em Plena Carga 0.99. Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: VRLA. Baterias Pré-Instaladas 1. Tensão Nominal da Bateria 240V. Slots disponíveis para baterias 2. Nota no cartucho da bateria sobressalente UPS weight does not include battery weight. Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s) E3S_Parallel, E3S_TempSensor. Físico: Dimensões máximas de altura 1400mm, 140.0cm. Dimensões máximas de largura 380mm, 38.0cm. Dimensões máximas de profundidade 928mm, 92.8cm. Peso Líquido 436.0kg. Peso para Transporte 481.0kg. Altura do pacote 1640mm, 164.0cm. Largura do pacote 563mm, 56.3cm. Profundidade do pacote 1014mm, 101.4cm. Cor White. Ambiental. Temperatura de operação 0 – 40 °C. Umidade Relativa de Operação 0 – 95 (non-condensing) %. Elevação de Operação 0-999.9metros. Temperatura de Armazenamento -15 – 40 °C. Umidade Relativa de Armazenamento 0 – 95	R\$ 1.889,25	R\$ 37.785,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			(non-condensing) %. Elevação de Armazenamento 0-15000metros. Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 60.0dBA. Dissipação térmica online 852.0BTU/hr. Classe de Proteção IP 20. Conformidade. Aprovações CE, EAC, IEC 62040-1-1, IEC 62040-2, IEC 62040-3, IEC 62040-4, ISTA 2B, RCM, WEEE. Garantia Padrão 1 ano de conserto no local ou substituição, com a Entrada em. Funcionamento autorizada na fábrica. Status da oferta sustentável. RoHS Cumprimento. Diretriz REACH Norma REACH: Não contém substâncias altamente preocupantes (SVHC)		
165	10	UNID	Óculos de proteção cor laranja, camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e proteção contra luz do aparelho foto/led	R\$ 85,25	R\$ 852,50
166	50	KIT	Óxido de zinco 50 g e eugenol 20 ml	R\$ 35,01	R\$ 1.750,50
167	30	RL	Papel filme PVC 38 x 1000	R\$ 86,83	R\$ 2.604,90
168	300	PCT	Papel toalha interfolha branco com 1000 folhas	R\$ 27,42	R\$ 8.226,00
169	20	UNID	Paramonoclorofenol canforado	R\$ 17,85	R\$ 357,00
170	40	UNID	Pasta profilática com flúor	R\$ 17,77	R\$ 710,80
171	20	KIT	Pasta zinco-enólica 120gr Composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
172	5	UNID	Pedra de afiar Arkansas branca	R\$ 49,58	R\$ 247,90
173	15	UNID	Pedra pomes pó, frasco com 100g	R\$ 6,45	R\$ 96,75
174	60	UNID	Pinça clínica	R\$ 42,28	R\$ 2.536,80
175	20	UNID	Placa de vidro espessura fina	R\$ 16,28	R\$ 325,60
176	10	UNID	Ponta exa technique, Embalagem c/ 03 unidades (Numerações 0674,0664 e 0654).	R\$ 149,25	R\$ 1.492,50
177	20	UNID	Pontas de aspiração autoclaváveis para cirurgia	R\$ 25,94	R\$ 518,80
178	60	UNID	Porta agulha Mayo Hegar de 14 cm com videa	R\$ 47,85	R\$ 2.871,00
179	10	UNID	Porta algodão com mola autoclavável	R\$ 87,02	R\$ 870,20
180	10	UNID	Porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável	R\$ 85,70	R\$ 857,00
181	10	UNID	Porta algodão sem mola autoclavável	R\$ 66,78	R\$ 667,80
182	20	UNID	Porta amálgama adulto de plástico	R\$ 22,71	R\$ 454,20
183	10	UNID	Porta amálgama infantil de plástico	R\$ 21,69	R\$ 216,90
184	20	UNID	Porta matriz de aço Toflemire	R\$ 35,26	R\$ 705,20
185	20	UNID	Pote Dappen de plástico	R\$ 1,61	R\$ 32,20
186	20	UNID	Pote Dappen de vidro	R\$ 7,54	R\$ 150,80
187	30	UNID	Pulposan líquido	R\$ 29,52	R\$ 885,60
188	30	UNID	Pulposan pó	R\$ 27,85	R\$ 835,50
189	40	UNID	Resina na cor A1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável, tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 54,41	R\$ 2.176,40

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

190	40	UNID	Resina na cor A2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 93,50	R\$ 3.740,00
191	40	UNID	Resina na cor A3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 95,95	R\$ 3.838,00
192	40	UNID	Resina na cor A3.5 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) .GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 94,39	R\$ 3.775,60
193	40	UNID	Resina na cor B1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 85,12	R\$ 3.404,80
194	40	UNID	Resina na cor B2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) GMA, UDMA, PEGDMA	R\$ 88,46	R\$ 3.538,40
195	40	UNID	Resina na cor B3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA.	R\$ 91,16	R\$ 3.646,40
196	600	PCT	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 1. Pacote 100 unidades (rolos)	R\$ 8,33	R\$ 4.998,00
197	400	PCT	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 2. Pacote 100 unidades (rolos)	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
198	30	GALÃO	Sabonete líquido 5 LT	R\$ 23,93	R\$ 717,90
199	30	RL	Saco plástico 2 litros, medindo 20 cm x 35 cm, picotado, transparente. Rolo com 1.000 unidades	R\$ 47,86	R\$ 1.435,80
200	6	UNID	Seladora para uso odontológico de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Medidas da embalagem: 15cm de altura, 8cm de comprimento e 46cm de largura. Medidas da seladora: 13cm de altura, 43cm de comprimento e 5cm de largura. Peso bruto da seladora: 1,450Kg. Garantia: 12 meses.	R\$ 368,51	R\$ 2.211,06
201	40	UNID	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com carga e flúor matizado 2g.	R\$ 34,57	R\$ 1.382,80
202	50	UNID	Seringa carpule inox com refluxo	R\$ 62,18	R\$ 3.109,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

203	200	UNID	Seringa descartável de 10 ml com agulha estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	R\$ 2,68	R\$ 536,00
204	30	UNID	Sindesmótomo	R\$ 52,09	R\$ 1.562,70
205	20	UNID	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio para procedimentos cirúrgicos	R\$ 28,55	R\$ 571,00
206	40	UNID	Sonda exploradora	R\$ 17,05	R\$ 682,00
207	100	FRS	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 6,49	R\$ 649,00
208	500	PCT	Sugador descartável com 40 unidades - Boa qualidade	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
209	30	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina 14 a 15 cm reta.	R\$ 52,28	R\$ 1.568,40
210	50	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina curva de 14 a 15 cm.	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
211	30	UNID	Tesoura de Iris reta pequena. Tamanho 11,5cm.	R\$ 29,76	R\$ 892,80
212	60	PCT	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama pacote com 12 unidades 4 mm, autoclavável	R\$ 15,03	R\$ 901,80
213	20	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina 4x1,65mm c/ 150 tiras (média –fina com centro neutro).	R\$ 24,10	R\$ 482,00
214	40	PCT	Tira de poliéster PTC com 50 unidades	R\$ 2,88	R\$ 115,20
215	50	UNID	Toalha de rosto branca	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
216	100	PCT	Touca descartável com elástico pacote 100 unidades	R\$ 56,23	R\$ 5.623,00
217	20	UNID	Tricresol formalina 10 ml	R\$ 23,11	R\$ 462,20
218	30	UNID	Turbina de alta rotação Spray triplo ventilado: Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 61 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 138g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Acessórios 01 Agulha de limpeza; 01 Guarnição Borden; 01 Manual operacional.	R\$ 963,56	R\$ 28.906,80
219	10	UNID	Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com BOMBA PERISTÁLTICA. Aplicações Periodontia. Ajuste de potência e fluxo de refrigeração no painel frontal: sensível e preciso. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água e sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Ponteira Alongada. Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Reservatório com Iluminação e Aquecimento. Reservatório confeccionado em ABS, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentan-	R\$ 5.546,75	R\$ 55.467,50

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			do o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Novos Reservatórios de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos simples e seguro. Acompanha dois reservatórios com uso independente, sendo um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml). Bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Reservatórios de água/líquido irrigante removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.		
220	10	UNID	Vaselina sólida 90 gr	R\$ 15,48	R\$ 154,80
221	20	UNID	Verniz com flúor 10 ml	R\$ 233,75	R\$ 4.675,00
Valor Médio Total:				R\$ 89.847,65	R\$ 1.191.111,32

Valor Médio Apurado: R\$ 1.191.111,32 (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos).

O presente Termo de Referência datado de 17/04/2025, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **materiais de consumo (material e instrumental odontológico)** e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica deste município. Especificação e quantitativo em anexo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento foi elaborado pelo setor de compras e tem como objetivo de adquirir materiais e equipamentos odontológicos permanentes para atender às necessidades da população do município de Ibatiba-ES, melhorando a saúde bucal e a qualidade de vida dos cidadãos, e garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição deverá atender a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de material e instrumental odontológico se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos serviços odontológicos prestados pelas equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Policlínica deste município de Ibatiba/ES.

2.2. Ademais, a aquisição destes materiais visa cumprir as disposições da Lei N° 8131/2017, que garante o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde bucal. Esses serviços agora passam a integrar o Sistema Único de Saúde (SUS) definitivamente, garantindo o bem-estar e a saúde bucal dos munícipes. A medida é essencial para garantir um melhor atendimento à população, ampliando o acesso ao serviço e atendendo à demanda com resolutividade. Contribui para a promoção da saúde bucal, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e redução de danos.

2.3. Além disso, a falta de materiais odontológicos pode resultar em filas de espera longas e uma qualidade de serviço insatisfatória, o que pode afetar negativamente a saúde bucal da população. Portanto, a aquisição de materiais odontológicos é fundamental para garantir a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos pela prefeitura.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação **não** está prevista no Plano Anual de Contratações, haja vista o Município de Ibatiba/ES ainda não o ter formalizado, contudo, alinha-se às disposições da Lei Orçamentária Anual e ao orçamento vigente.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público, eficácia e economicidade, entende-se que a aquisição por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, é a forma mais adequada, pois visa ampliar a participação de interessados e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. Para que o objeto seja contratado e corretamente prestado, há requisitos mínimos, os materiais e equipamentos odontológicos, deve ser fornecido por fabricante ou fornecedor devidamente habilitado, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis. O fornecimento deverá estar em total conformidade com as especificações técnicas previamente definidas, que contemplam critérios de segurança, eficiência, qualidade e desempenho, garantindo que os equipamentos e materiais odontológicos atendam às necessidades dos pacientes e dos profissionais de saúde, e sejam compatíveis com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.3. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Anexo I.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As estimativas das quantidades necessárias para a aquisição foram realizadas com base nos anos anteriores, gerenciadas pelo Coordenador da Saúde Bucal lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, foi considerada a análise histórica do número de pacientes que utilizaram os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta-se que o número apresentado é estimado, não implicando em obrigatoriedade de contratação, podendo haver variações conforme a demanda real.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1. O mercado oferece diversas alternativas para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Aqui estão algumas opções:

6.1.1. Solução 1: Fornecedores especializados

Empresas que se dedicam à produção e distribuição de materiais e equipamentos odontológicos, como a indústria de dispositivos médicos e equipamentos cirúrgicos.

6.1.2. Solução 2: Feiras e exposições

Eventos que reúnem fornecedores e profissionais da área odontológica, permitindo a visualização e aquisição de novos produtos e tecnologias.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.1.3. Solução 3: Catálogos e lojas online

Plataformas de vendas online que oferecem uma ampla variedade de materiais e equipamentos odontológicos, facilitando a comparação de preços e características.

6.1.4. Solução 4: Fabricantes

Empresas que produzem materiais e equipamentos odontológicos e os vendem diretamente aos profissionais ou clínicas.

6.1.5. Solução 5: Distribuidores

Empresas que atuam como intermediárias entre os fabricantes e os profissionais ou clínicas, oferecendo uma variedade de produtos.

6.1.6. Solução 6: Licitações públicas

Processos de licitação realizados por órgãos públicos, como prefeituras e secretarias de saúde, para adquirir materiais e equipamentos odontológicos para unidades de saúde.

6.2. A licitação pública é a melhor opção por várias razões:

6.2.1. Transparência: A licitação pública é um processo transparente, pois todas as etapas são divulgadas publicamente e os interessados podem acompanhar o processo.

6.2.2. Concorrência: A licitação pública promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais competitivos e melhores condições de compra.

6.2.3. Igualdade de oportunidades: A licitação pública oferece igualdade de oportunidades para todos os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos, independentemente do tamanho ou da experiência da empresa.

6.2.4. Segurança jurídica: A licitação pública é um processo que segue regras e procedimentos estabelecidos por lei, o que proporciona segurança jurídica para a administração pública e para os fornecedores.

6.2.5. Melhor relação custo-benefício: A licitação pública pode levar a uma melhor relação custo-benefício, pois os fornecedores são incentivados a oferecer os melhores preços e condições de compra.

6.2.6. Obrigação legal: Em muitos casos, a licitação pública é obrigatória por lei, especialmente para compras públicas.

6.2.7. Prevenção de corrupção: A licitação pública ajuda a prevenir a corrupção, pois o processo é transparente e os fornecedores são selecionados com base em critérios objetivos.

6.2.8. Melhoria da qualidade: A licitação pública pode levar a uma melhoria da qualidade dos produtos e serviços adquiridos, pois os fornecedores são incentivados a oferecer os melhores produtos e serviços.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.3. A licitação pública é uma opção atraente para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, pois oferece transparência, concorrência, igualdade de oportunidades, segurança jurídica e melhor relação custo-benefício. Além disso, é uma obrigação legal em muitos casos e ajuda a prevenir a corrupção e a melhorar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor médio estimado para a Contratação é de **R\$ 1.191.111,32 (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

8.1. Fazer a própria ata de registro de preços que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente à demanda proposta para a Secretaria Municipal. Assim, a solução escolhida é a realização de Pregão Eletrônico, por registro de preços justificando-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 29 da Lei 14.133/21, tornando obrigatória para a Administração Municipal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica.

Condições de Entrega

8.2. A entrega dos **materiais e equipamentos odontológicos** será de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

8.2.1. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência, para que a solicitação de prorrogação do prazo seja analisada, exceto em casos de força maior ou eventos imprevisíveis.

8.2.2. O **objeto** deverá ser entregue no endereço indicado pelo Município de Ibatiba, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.3. O **objeto** deve ser entregue em perfeito estado, devidamente embalado e sem qualquer dano ou defeito. Caso o objeto seja entregue em condições insatisfatórias, a nota fiscal correspondente não será aceita.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos tem como objetivo, além da aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade, melhoria da eficiência, redução de custos, aumento da acessibilidade e melhoria da saúde bucal. Além disso, pode garantir a conformidade com normas e regulamentações, satisfação dos profissionais, redução de riscos e melhoria da gestão de recursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá verificar a existência de local adequado para o armazenamento dos materiais e equipamentos odontológicos, garantindo condições seguras para conservação. Além disso, será necessário assegurar que a(s) empresa(s) ganhadora(s) da licitação esteja(am) legalmente habilitada(as).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Impactos Ambientais

13.1.1. Materiais e equipamentos odontológicos podem gerar resíduos perigosos, como mercúrio, chumbo e outros metais pesados, e também podem levar ao consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia.

13.1.2. Poluição do ar e da água: O uso de equipamentos odontológicos pode gerar poluentes atmosféricos e aquáticos.

13.1.3. Descarte inadequado: O descarte inadequado de materiais e equipamentos odontológicos pode levar à contaminação do solo e da água.

13.2. Medidas de Tratamento

13.2.1. Gerenciamento de resíduos: Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos que inclua a coleta, armazenamento e descarte adequados de materiais e equipamentos odontológicos.

13.2.2. Uso de materiais sustentáveis: Optar por materiais e equipamentos odontológicos que sejam sustentáveis e ecoeficientes.

13.2.3. Redução do consumo de recursos: Implementar medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como água e energia.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.2.4. Descarte responsável: Garantir que o descarte de materiais e equipamentos odontológicos seja feito de forma responsável e ambientalmente segura.

13.2.5. Treinamento e conscientização: Treinar e conscientizar os profissionais de saúde sobre a importância da gestão ambiental e do descarte adequado de materiais e equipamentos odontológicos.

13.3. A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pode ter impactos ambientais significativos, mas com a implementação de medidas de tratamento adequadas, é possível minimizar esses impactos e promover uma gestão ambiental responsável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEL

Servidor Rafael de Souza Guimarães – Assessor Especial I – Portaria Nº 196/2025, lotado no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba-ES, 11 de abril de 2025.

HUMBERTO BATISTA
TNSS I – ODONTOLOGO
Portaria Nº 010/2000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT	VOLUME	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20	UNID	Abridor de boca adulto autoclavável
2	20	UNID	Abridor de boca infantil autoclavável
3	120	UNID	Ácido fosfórico condicionador 37% gel 3 ml blister 3 un.
4	60	FRS	Adesivo Monocomponente fotopolimerizável frasco com 6g. O adesivo contém água, álcool e nano partículas e tampa econômica flip-top.
5	20	UNID	Afastador labial Minessota, confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho mínimo 14 cm
6	70	CX	Agulha Gengival curta 30G 0,30 x 22 mm cx c/ 100 unidades
7	10	CX	Agulha gengival longa 30G Longa 0,30 x 30,0 mm cx com 100 unidades
8	30	UNID	Alavanca apexo 301 confeccionada em Aço Inoxidável
9	30	UNID	Alavanca apexo 303 confeccionada em Aço Inoxidável
10	30	UNID	Alavanca reta de MEED
11	30	JG	Alavanca tipo SELDIN L/R (bandeirinha)
12	300	FRS	Álcool 70%
13	100	PCT	Algodão hidrófilo com 500 g
14	30	UNID	Alveolótomo curvo odontológico
15	500	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal.
16	20	CX	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, c/ 50 tubetes de Cristal.
17	100	UNID	Anestésico tópico pote, embalagem c/ 12 gramas, sabor tutti frutti.
18	150	PCT	Aplicador descartável para adesivo dentinário-nº.2 (fino) cx. c/ 100 unidades-tipo microbrush
19	30	UNID	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

20	5	UNID	<p>Autoclave 21 litros Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada.</p> <p>Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale CD é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio. Especificações técnicas - Cor Branca com teclado de controle na cor azul, Câmara Aço inox, Capacidade 21 litros, Potência 1.600 Watts, Voltagem Bivolt Automático. Consumo de Energia 127V - 0,658 Kilowatts/hora 220V - 0,708 Kilowatts/hora. Frequência 50/60 Hz. Dimensões Autoclave 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara 24,6 x 45,2 cm (D x P). Peso Bruto 25,5kg. Dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único). Garantia 2 anos.</p>
21	6	UNID	<p>Autoclave analógica 12 litros horizontal, voltagem: 110V ou 220V. Especificações Técnicas - Capacidade: 12 Litros; Peso Bruto: 20,6 Kg; Dimensões internas: 22 x 30 cm; Dimensões externas: 35 x 34,5 x 48,5 cm; Dimensões da bandeja Menor: 15,5 x 1,2 x 28 cm; Dimensões da bandeja Maior: 20 x 1,2 x 28 cm; Voltagem (Bivolt Automático): 127/220V AC (95 - 254 V); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1200 Watts; Pressão máxima de operação: 216 kPa (2,2 kgf/cm²); Temperatura da água drenada: 100°C; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C; Altitude de trabalho adequada: Até 3500 m. Itens inclusos na caixa do produto: 1 Autoclave 12L Bivolt Automático; 1 Suporte para bandejas; 2 Bandejas; 1 Copo Dosador; 1 Mangueira 1,5m; 1 Braçadeira; 1 Manual de instruções. Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno.</p> <p>Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia.</p>

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.
22	200	PCT	Babador descartável odontológico. Embalagem com 100 unidades
23	50	UNID	Bandeja inox média: 22 x 12 x 1,5 cm
24	30	UNID	Bicarbonato de Sódio para profilaxia em odontologia – sabor menta – pote com 500g
25	10	UNID	Bomba de Vácuo com capacidade para até 05 consultórios simultaneamente. Indicada para clínicas, consultórios e casos que necessitem longa distância para instalação. Tecnologia Suctron Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com dimensionamento para alto rendimento. Temporizador de Varredura Exclusividade. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Outras Características. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) confeccionado em Poliestireno de alto impacto, branco alto-brilho. Informações Técnicas desta Bomba de Vácuo. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm; Largura: 30cm; Altura: 33cm; Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm; Largura: 31,0cm; Altura: 37,5cm; Peso Líquido sem gabinete: 18,71 Kg; Peso Líquido com gabinete: 19,77 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 20,65 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. Motor (potência): 1 Hp. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Frequência: 60 Hz; Corrente: 7A(220V) / 17A(127V). Tensão na placa de comando: 24 V. Vazão de ar máxima: 460L/min. Consumo de água: 0,40L/min
26	10	UNID	Broca - carbide esférica 6 para peça de mão. Produzidas em carbueto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, excelente desempenho, alta precisão do corte. São indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses.
27	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 3 A.R.
28	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 4 A.R.
29	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 5 A.R.
30	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 6 A.R.
31	80	UNID	Broca carbide multilaminada 12 lam Nº 7714F cilíndrica cônica FG
32	100	UNID	Broca de aço 2 1ª série para C/A
33	100	UNID	Broca de aço 3 1ª série para C/A

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

34	100	UNID	Broca de aço 5 1ª série para C/A
35	100	UNID	Broca de aço 6 1ª série para C/A
36	100	UNID	Broca de aço 8 1ª série para C/A
37	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1090 A.R
38	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1093 A.R
39	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 2096 A.R
40	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 3097 A.R
41	50	UNID	Broca diamantada cônica com extremidade em chama Nº 3139 A.R.
42	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 1112 A.R.
43	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 2200 A.R.
44	50	UNID	Broca diamantada cônica extremidade arredondada Nº 2135 A.R.
45	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1032 A.R.
46	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 A.R.
47	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1036 A.R.
48	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino 1093F A.R.
49	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1112F A.R.
50	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1190F A.R.
51	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2135F A.R.
52	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2200F A.R.
53	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3118F A.R.
54	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 F A.R
55	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 FF A.R.
56	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 F A.R.
57	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 FF A.R.
58	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1011 A.R.
59	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1012 A.R.
60	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1013 A.R.
61	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1014 A.R.
62	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1015 A.R.
63	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1016 A.R.
64	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1019 A.R.
65	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3017 A.R.
66	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3018 A.R.
67	50	UNID	Broca Endo Z FG Alta Rotação haste longa
68	40	UNID	Broca Zecria haste longa
69	10	UNID	Broqueiro alumínio 60 furos
70	50	UNID	Cabo de bisturi nº 3

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

71	70	UNID	Cabo para espelho clínico
72	5	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira. Estrutura da cadeira é construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC. Altura máxima e mínima. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro. Equipo Composição: Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Unidade de Água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores: Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação LED, menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, é leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege</p>

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			o sistema óptico contra aerossol
73	30	UNID	Calçador WARD Nº 1
74	30	UNID	Calçador WARD Nº 2
75	30	UNID	Calçador WARD Nº 3
76	30	UNID	Calçador WARD Nº 4
77	10	KIT	Cânula aspiradora em metal autoclavável, contendo 3 agulhas
78	30	UNID	Carbono detecto dupla face para articulação 25 mm x 110 mm, embalagem com 12 folhas
79	70	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora)
80	70	KIT	Cimento Ionômero de Vidro para Restaurações em Posteriores apresentando as seguintes características e indicações: Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Alta resistência à compressão; mínima abrasividade; Condensável; Restaurações em dentes decíduos; ideal para a técnica ART; Uso pediátrico e geriátrico; Restaurações cervicais em posteriores; Forramento de 82cavidades; Adequação ao meio bucal. contendo: 1 frasco de Pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8 ml.
81	50	UNID	Coletor para perfurocortante 13 litros, com alça dupla e travamento automático, kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento: 13,0 litros.
82	500	PCT	Compressas de gaze 7,5 x 7,5cm 11 a 13 fios com 500 unidades.
83	6	UNID	Compressor odontológico - compressor de ar odontológico é aprovado pela norma NR-13 do Ministério do Trabalho - Possui registro compulsório do INMETRO. Isento de Óleo, 100 Litros 2CV Bivolt. Com regulador de pressão, dois manômetros para visualização da pressão no reservatório e na saída do ar, QR Code para acessar manual de instruções e documentações do seu produto, pintura interna no reservatório com tinta epóxi antibactericida que garante ainda mais a pureza do ar comprimido. Ideal para instalações internas com pouco espaço em clínicas odontológicas, veterinárias, laboratórios, ambientes hospitalares, protéticos, embalagens, indústrias Alimentícias e de bebidas, cervejarias artesanais, pinturas, indústria química, processamento de comidas e muito mais. Tensão: 220V; Potência: 4HP; Número de Cabeçotes: 2; Pistões: 4; Lubrificação: Isento de Óleo; Corrente/A: 15; Frequência: 60Hz; Polos: 4; Deslocamento: 20pcm; Nível de Ruído: 65dB; Pressão Máxima: 120psi; Volume Reservatório: 200 Litros Horizontal; Fonte de Alimentação: Elétrico Monofásico; Rotação: 1750RPM; Cor: Branco; Produzido: Aço e Alumínio; Proteção do Motor: IP55; Diâmetro de Saída: 3/4"
84	15	UNID	Contra ângulo - Rotação de até20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro-motor. Fixação da brocaPush Button. Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray Único Externo. Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g). Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Ponteira em liga metálica de co-

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			bre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Cor: Prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso Líquido: 43 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 98 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard
85	10	UNID	Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160 ml
86	10	UNID	Cuba ultrassônica - Lavadora Ultrassônica. Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos. Especificações: limpeza ocorre por meio de cavitação, atingindo uniformemente todo o material a ser limpo, inclusive em locais de difícil acesso. Segurança: Múltiplos circuitos de proteção de sobre tensão e superaquecimento. Indicador do nível da temperatura programada do líquido. Protetor térmico automático contra superaquecimento. Características: Sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do equipamento. Painel resistente a água e umidade. Display digital Led multicolor e teclado sensível ao toque. Temporizador com 6 ciclos pré-programados (05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 min). Três configurações de aquecimento do líquido (50°C – 55°C – 60°C). Gerador ultrassônico de vibração de alta potência. Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização. Cuba em aço inox com grande capacidade volumétrica de líquidos. Equipamento robusto confeccionado com plástico de engenharia de 4,5 mm resistente a impactos. Refrigeração eficiente do sistema através de dois Coolers. Informações Técnicas: Dimensões externas: Comprimento: 45,5cm; Largura: 27,5cm; Altura: 21cm. Dimensões cuba de inox: Comprimento: 25cm; Largura: 17,4cm; Altura: 7,8cm Peso Líquido: 5,1 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 6,1 Kg; Volume total do tanque: 3,0 L; Volume útil do tanque: 2,5 L; Alimentação: 127V ou 220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência de entrada: 170W (220V), 160W (127V); Frequência do ultrassom: 35.000 Hz; Temporizador pré-programado: 5-10-15-20-25-30 (minutos); Temperatura máxima de aquecimento da água: 50°C-55°C-60°C; Temperatura ambiente de trabalho: 15°C a 40°C
87	10	PCT	Cunha de madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 5 tamanhos diferentes codificados por cor.
88	40	UNID	Cureta de dentina nº. 05
89	30	UNID	Cureta de dentina nº. 11 ½
90	30	UNID	Cureta de dentina nº. 20
91	40	UNID	Cureta de Lucas Nº 87
92	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 11/12
93	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 13/14
94	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 5/6
95	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 7/8
96	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 13/14
97	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 17/18
98	150	UNID	Dedeira de silicone para limpeza bucal bebê
99	30	UNID	Descolador de periosteio Molt, não articulado, cortante em aço inox
100	100	UNID	Desincrustante de artigo médico hospitalar 1litro

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

101	10	UND	Destilador de água - Não requer instalação hidráulica. Basta conectar à energia elétrica e iniciar o processo. Reduz os gastos com água destilada em até 35%. Produz água pura com alta eficiência, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis. Garantia de 1 ano. Especificações: Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas para destilar 3,8 litros. Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm; Altura: 33 cm; Profundidade: 27,6 cm. Itens Inclusos no Destilador: 1 destilador; 1 reservatório para água comum ; 1 reservatório para água destilada; 3 filtros de carvão ativado; 1 filtro da resistência; 1 clip de metal; 1 manual de instruções; Potencia 750W, produção 1000ml por hora; Temperatura 160 °voltagem 110 ou 220.
102	30	UNID	Detergente enzimático 5 enzimas 5 litros neutro, específico para limpeza de instrumental cirúrgico com registro na Anvisa
103	10	UNID	Dispenser para papel toalha em aço inox
104	10	UNID	Dispenser para sabonete líquido
105	100	UNID	Embalagem tubular grau cirúrgico para esterilização (rolo bobina) 30 cm x 100m.
106	50	FRS	Enxaguatório bucal com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 1 Litro
107	200	UNID	Escova de Robinson
108	30	UNID	Esculpidor hollenback 3S
109	10	UNID	Esculpidor Lecron
110	30	UNID	Espátula nº 1
111	30	UNID	Espátula nº 24
112	10	UNID	Espátula nº 31
113	10	UNID	Espátula nº 7
114	200	UNID	Espelho clínico plano nº 5, em envelope de PVC contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado; carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enxofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.
115	30	CX	Esponja de fibrina, Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reduz o tempo da intervenção cirúrgica, aceleração do processo de cicatrização, Controle do sangramento, e promove estabilização do coágulo sanguíneo. Reabsorvível pelo organismo em até 15 dias.
116	50	FRS	Evidenciador de placa. Frasco com 10 ml de solução
117	50	CARTELA	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades de 21 mm de comprimento cada.
118	100	CX	Fio de sutura odontológico 4.0 seda preta, agulhado, trançada com 24 unidades.
119	30	UNID	Fio dental rolo com 500 mts.
120	5	CX	Fita adesiva autoclave 19 MM X 30M com 48 unidades
121	150	UNID	Flúor neutro gel 200 ml
122	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 01

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

123	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 150
124	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 151
125	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 16
126	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 17
127	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18L
128	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18R
129	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 69
130	30	UNID	Fórceps odontológico infantil Nº. 01
131	20	UNID	Formocresol
132	7	UNID	<p>Fotopolimerizador odontológico - A ação conjunta de 3 leds proporciona comprimento de onda de 385nm – 515nm e garante que tanto o pico de absorção dos materiais tradicionais que é 460nm quanto o pico de absorção de materiais como o do TPO – 405nm, sejam alcançados. ORTHO: No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 9 segundos. Três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. HIGH ULTRA: No modo High a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 2 e 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. CONTÍNUO: No modo Contínuo a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Aplicações: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Função High Ultra 3200mW/cm². Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Função Ortho 2300mW/cm². Colagem do bráquete em 9 segundos; três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. Wireless. Não utiliza fio. Maior praticidade de manuseio. Alta Potência. Luz azul-violeta gerada por LED de alta potência. Ponteira Metálica. Garantia de maior resistência em eventuais quedas. Outros Destaques. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total – 180 minutos.</p> <p>Bivolt automático 100 – 240V. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modos de Uso Contínuo. Funções (Ortho e High Ultra). Acessórios: 01 – Lente magnética Precision Cure; 01 – Protetor ocular; 01 – Caixa de luvas protetoras descartáveis. Aplicações Restaurações diretas e indiretas. Colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm; Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,137 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 0,946 Kg; Comprimento de onda: 385 à 515 nm; Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode)</p>

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Bateria: 3,7V – 2000 mAh; Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização); 2300 mW/cm ² (Ortho); 3200 mW/cm ² (High Ultra).
133	20	UNID	Hidróxido de cálcio PA
134	100	FRS	Hipoclorito de Sódio a 2,5%, 01 Litro.
135	10000	KIT	Kit de saúde bucal adulto: 01 Escova dental adulto; cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo de 36 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. 01 Fio dental em poliomida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.
136	5000	KIT	Kit de saúde bucal infantil contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo de 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.
137	20	KIT	Kit de silicone abrasivo para polimento de resina composta com 08 unidades
138	30	KIT	Kit de silicone para acabamento de resina
139	10	KIT	Kit polimento de resina (discos de lixa sortidos + mandril sistema Pop-on). kit com 120 discos de polimento com centro metálico e diâmetros de 1/2 e 3/8, nas granulações grossa, média, fina e extra-fina.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

140	6	UNID	Kit Suctor IV2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro. Pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção. Em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiras cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Características Técnicas: Peso líquido: 1,380 Kg; Peso bruto com embalagem: 1,870 Kg; Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60 m; Comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,60 m; Comprimento mangueira corrugada: 3,00 m
141	5	CX	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades
142	5	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.
143	5	CX	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades
144	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 25 mm
145	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 31 mm
146	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 25 mm
147	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 31 mm
148	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 25 mm
149	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 31 mm
150	30	LT	Líquido de Dakin
151	20	UNID	Lixeira inox com acionamento no pedal 50 Litros
152	60	UNID	Lubrificante de alta e baixa rotação (odontológico)
153	200	CX	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades
154	700	CX	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades
155	500	CX	Luva de procedimento tamanho P com 100 unidades
156	500	CX	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100 unidades
157	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho M
158	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho P
159	70	UNID	Matriz de aço 0,5 mm
160	50	UNID	Matriz de aço 0,7 mm
161	15	UNID	Micromotor de Baixa Rotação. Rotação de até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Acoplamento Intra Universal. Com giro de 360 graus. Conexão Borden com o Equip. Outros Destaques do Micromotor X10. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Corpo confeccionado em alumínio: Proporciona peso reduzido (apenas 94 g). Cor: Prata acetinado. Spray Externo. Acessórios do Micromotor X10. 01 Garnição Borden. 02 Anéis o'ring. 01 Manual operacional. Informações Técnicas do Micromotor: Conexão Borden (2 furos); Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho do ar (bar): 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; Peso Líquido: 94 g Peso Bruto c/ Embalagem: 148 g
162	20	UNID	Nobreak – Saída Potência Máxima Configurável (Watts) 15.0kWatts / 15.0kVA. Distorção da Tensão de Saída Inferior a 3%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50 Hz, 60 Hz. Outras

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			tensões de saída 380, 415. Topologia Dupla Conversão Online. Distorção Harmônica Total (THD) de Tensão de Saída < 3% com carga linear. Tolerância da Tensão de Saída +/- 1.5%. Entrada. Frequência de entrada 45 – 65 Hz. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 304 – 477V. Distorção Harmônica Total na Entrada Inferior a 3% para plena carga. Outras Tensões de Entrada 380, 415. Fator de Potência de Entrada em Plena Carga 0.99. Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: VRLA. Baterias Pré-Instaladas 1. Tensão Nominal da Bateria 240V. Slots disponíveis para baterias 2. Nota no cartucho da bateria sobressalente UPS weight does not include battery weight. Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s) E3S_Parallel, E3S_TempSensor. Físico: Dimensões máximas de altura 1400mm, 140.0cm. Dimensões máximas de largura 380mm, 38.0cm. Dimensões máximas de profundidade 928mm, 92.8cm. Peso Líquido 436.0kg. Peso para Transporte 481.0kg. Altura do pacote 1640mm, 164.0cm. Largura do pacote 563mm, 56.3cm. Profundidade do pacote 1014mm, 101.4cm. Cor White. Ambiental. Temperatura de operação 0 – 40 °C. Umidade Relativa de Operação 0 – 95 (non-condensing) %. Elevação de Operação 0-999.9metros. Temperatura de Armazenamento -15 – 40 °C. Umidade Relativa de Armazenamento 0 – 95 (non-condensing) %. Elevação de Armazenamento 0-15000metros. Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 60.0dBA. Dissipação térmica online 852.0BTU/hr. Classe de Proteção IP 20. Conformidade. Aprovações CE, EAC, IEC 62040-1-1, IEC 62040-2, IEC 62040-3, IEC 62040-4, ISTA 2B, RCM, WEEE. Garantia Padrão 1 ano de conserto no local ou substituição, com a Entrada em Funcionamento autorizada na fábrica. Status da oferta sustentável. RoHS Cumprimento. Diretriz REACH Norma REACH: Não contém substâncias altamente preocupantes (SVHC)
163	10	UNID	Óculos de proteção cor laranja, camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e proteção contra luz do aparelho foto/led
164	50	KIT	Óxido de zinco 50 g e eugenol 20 ml
165	30	RL	Papel filme PVC 38 x 1000
166	300	PCT	Papel toalha interfolha branco com 1000 folhas
167	20	UNID	Paramonoclorofenol canforado
168	40	UNID	Pasta profilática com flúor
169	20	KIT	Pasta zinco-enólica 120gr Composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante
170	5	UNID	Pedra de afiar Arkansas branca
171	15	UNID	Pedra pomes pó, frasco com 100g
172	60	UNID	Pinça clínica
173	20	UNID	Placa de vidro espessura fina
174	10	UNID	Ponta exa technique, Embalagem c/ 03 unidades (Numerações 0674,0664 e 0654).
175	20	UNID	Pontas de aspiração autoclaváveis para cirurgia
176	60	UNID	Porta agulha Mayo Hegar de 14 cm com videa
177	10	UNID	Porta algodão com mola autoclavável
178	10	UNID	Porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável
179	10	UNID	Porta algodão sem mola autoclavável

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

180	20	UNID	Porta amálgama adulto de plástico
181	10	UNID	Porta amálgama infantil de plástico
182	20	UNID	Porta matriz de aço Toflemire
183	20	UNID	Pote Dappen de plástico
184	20	UNID	Pote Dappen de vidro
185	30	UNID	Pulposan líquido
186	30	UNID	Pulposan pó
187	40	UNID	Resina na cor A1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável, tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA
188	40	UNID	Resina na cor A2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA
189	40	UNID	Resina na cor A3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume). GMA, UDMA, PEGDMA
190	40	UNID	Resina na cor A3.5 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume) .GMA, UDMA, PEGDMA
191	40	UNID	Resina na cor B1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume) GMA, UDMA, PEGDMA

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

192	40	UNID	Resina na cor B2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume) GMA, UDMA, PE-GDMA
193	40	UNID	Resina na cor B3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume). GMA, UDMA, PE-GDMA.
194	600	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 1. Pacote 100 unidades (rolos)
195	400	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro nº. 2. Pacote 100 unidades (rolos)
196	30	LT	Sabonete líquido 5 LT
197	30	RL	Saco plástico 2 litros, medindo 20 cm x 35 cm, picotado, transparente. Rolo com 1.000 unidades
198	6	UNID	Seladora para uso odontológico de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Medidas da embalagem: 15cm de altura, 8cm de comprimento e 46cm de largura. Medidas da seladora: 13cm de altura, 43cm de comprimento e 5cm de largura. Peso bruto da seladora: 1,450Kg. Garantia: 12 meses.
199	40	UNID	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras com carga e flúor matizado 2g.
200	50	UNID	Seringa carpule inox com refluxo
201	200	UNID	Seringa descartável de 10 ml com agulha estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.
202	30	UNID	Sindesmótomo
203	20	UNID	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio para procedimentos cirúrgicos
204	40	UNID	Sonda exploradora
205	100	FRS	Soro fisiológico 500 ml
206	500	PCT	Sugador descartável com 40 unidades - Boa qualidade

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

207	30	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina 14 a 15 cm reta.
208	50	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina curva de 14 a 15 cm.
209	30	UNID	Tesoura de Iris reta pequena. Tamanho 11,5cm.
210	60	PCT	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama pacote com 12 unidades 4 mm, autoclavável
211	20	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina 4x1,65mm c/ 150 tiras (média –fina com centro neutro).
212	40	PCT	Tira de poliéster PTC com 50 unidades
213	50	UNID	Toalha de rosto branca
214	100	PCT	Touca descartável com elástico pacote 100 unidades
215	20	UNID	Tricresol formalina 10 ml
216	30	UNID	<p>Turbina de alta rotação Spray triplo ventilado: Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 61 g. Peso Bruto c/ Embalagem: 138g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Acessórios 01 Agulha de limpeza; 01 Guarnição Borden; 01 Manual operacional.</p>
217	10	UNID	<p>Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com BOMBA PERISTÁLTICA. Aplicações Periodontia. Ajuste de potência e fluxo de refrigeração no painel frontal: sensível e preciso. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água e sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Ponteira Alongada. Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Reservatório com Iluminação e Aquecimento. Reservatório confeccionado em ABS, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações</p>

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000.

Telefone: 0800 028 1600 – Ramal 213/221

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			<p>internas do equipamento. Novos Reservatórios de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos simples e seguro. Acompanha dois reservatórios com uso independente, sendo um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml). Bomba Peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor de ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Reservatórios de água/líquido irrigante removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.</p>
218	10	UNID	Vaselina sólida 90 gr
219	20	UNID	Verniz com flúor 10 ml

A presente estudo técnico preliminar datada de 11/04/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.